



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N.2.596 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural Renascer localizada na rua Canaã, 1801, setor 14 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Cultural Renascer, inscrita no CNPJ nº 13.534.676/0001-07, com sede administrativa na Rua Canaã, 1801, Setor 14 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1848 do dia 3/11/2011



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 1848 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 18º da Lei nº 1801, de 19 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Controle de Qualidade de Alimentos para o Estado do Rio de Janeiro, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 1848 de 03 de novembro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GOVERNADORIA